PORTARIA JUCERJA Nº 1531, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n° 17, de 05/12/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **ISA FERRAZ LEAL FERREIRA**, do idioma INGLÊS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 27/06/2017, por Decisão Singular no processo n.º 36-2017/205216-5, de 22/06/2017, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 5529, em 28/06/2017, matriculada na JUCERJA sob o n° 260, em 10/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8